



Estado de Mato Grosso do Sul
Câmara Municipal de Aquidauana

Solicitação de Diárias

Solicitante Vereador Sargento Cruz - PP

Solicitação nº.	09/25	A concessão de diárias é regulamentada pela Lei Ordinária Nº 2.564/2018				
Início da Viagem	06	08	2025	Duração da Viagem	3	Dia
Fim da Viagem	08	08	2025			

SEMINÁRIO ESTADUAL EM CAMPO GRANDE/MS – INOVAÇÃO LEGISLATIVA E RESPONSABILIDADE PÚBLICA: DESAFIOS CONTEMPORÂNEOS DA GESTÃO MUNICIPAL.

PROGRAMAÇÃO EM ANEXO

Aquidauana/MS 04 08 2025

Solicitante

Ver. Sargento Cruz - PP

Dados Bancários	
Banco	Banco do Brasil (001)
Agência	0123-6
Conta	13159-8
PIX	43730809172

Autorizo		CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
2h		RECEBIDO EM: 04/08/25
Diárias	Ver. Everton Romero - PSDB Presidente da Câmara	REGISTRADO SOB Nº 328/25
		HORÁRIO: 08h16
		FUNCIONÁRIO:

Art. 11 da Lei Ordinária 2.564/2018: O vereador ou Servidor ao retornar da viagem apresentará, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas durante o período de afastamento, na forma do Anexo II desta Lei, sob pena de devolução dos valores recebidos.

SAVE THE DATE

INOVAÇÃO LEGISLATIVA E RESPONSABILIDADE PÚBLICA: DESAFIOS CONTEMPORÂNEOS DA GESTÃO MUNICIPAL



Dr. Og Fernandes
Ministro do STJ



Dr. Alexandre Raslan
Desembargador



Dr. Luis Henrique Madalena
Doutor em Direito UERJ



Dr. Henderson Furst
Doutor em Direito PUC-SP



Dr. Romão Ávila Jr.
Procurador Geral de Justiça



Dr. Matheus M. Cartapatti
Promotor de Justiça



06, 07 e 08

Agosto/2025



Auditório da Faculdade Insted

Apoiadores



Realização





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

JUSTIFICATIVA SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS

Tendo em vista a solicitação efetuada pelo Vereador Sargento Cruz - PP, levando a contento, ainda, o regramento ditado pela Lei Ordinária nº 2.564/2018 que “**REGULAMENTA A CONCESSÃO E FIXA VALORES DE DIÁRIAS A VEREADORES E FUNCIONÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”, justifica-se o protocolo e processamento do requerimento de viagem com prazo inferior a 5 (cinco) dias, para pagamento/liberação da diária solicitada pelo Parlamentar, tendo em vista a natureza do **SEMINÁRIO ESTADUAL: INOVAÇÃO LEGISLATIVA E RESPONSABILIDADE PÚBLICA: DESAFIOS CONTEMPORÂNEOS DA GESTÃO MUNICIPAL**, a ser realizada na cidade de Campo Grande, no Auditório da Faculdade Insted, nos dias 06, 07 e 08 de agosto de 2025, inerente a atividade legislativa, considerando que a nova legislatura 2025/2028, iniciou-se na data de 03 de fevereiro de 2025.

Sargento Cruz - Vereador
- PP -



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
ADVOCACIA LEGISLATIVA**

PARECER JURÍDICO

SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS

Solicitante: Vereador Sargento Cruz- PP

Senhor Presidente,

Solicitou Vossa Excelência parecer jurídico acerca da solicitação de diárias pelo Vereador Sargento Cruz, para o dia 06/08/2025 a 08/08/2025 de 2025, em viagem à cidade de Campo Grande-MS, para participar do “Inovação legislativa e responsabilidade Pública; desafios contemporâneos da gestão Municipal,” no Auditório da faculdade Insted.

O pedido foi formulado com base no que determina e regulamenta a Lei Ordinária nº 2.564/2018, e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referentes ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão. Com o objetivo de orientar o Administrador Público, apresentamos a seguir nossas considerações:

Vem ao conhecimento desta Assessoria Jurídica o relatório referente à solicitação de diárias do Vereador Sargento Cruz, que apresentou justificativa circunstancial para sua participação em evento de capacitação na cidade de Campo Grande-MS.

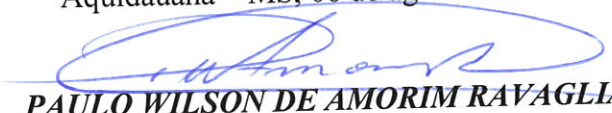
Consta ainda, nos autos do requerimento, justificativa emitida pelo solicitante, para atender ao disposto no art. 2º, caput, que exige que o requerimento seja feito com antecedência mínima de 05 (cinco) dias da data do afastamento, “salvo urgência comprovada com anuência da Presidência...”, justificativa de urgência à qual não me cabe, neste momento, adentrar ao mérito.

Após análise detalhada da documentação juntada à solicitação de diárias, incluindo a programação do seminário e os horários do evento, verifica-se que, no caso concreto, s.m.j., não há ilegalidade na ação apresentada pelo Vereador Sargento Cruz. Assim, emito opinião jurídica favorável à concessão das diárias requeridas, com a indenização mediante o pagamento 02(duas) diárias e ½ (meia), conforme previsto no art. 6º, § 1º, da Lei nº 2.564/2018, com valores alterados pela Lei Ordinária nº 2.962/2025.

Atente-se, porém, ao disposto no art. 11 e seguintes da Lei nº 2.564/2018, referente à prestação de contas, sob pena de devolução dos valores recebidos.

Este é o parecer, que submeto à consideração superior.

Aquidauana – MS, 06 de agosto de 2025.


PAULO WILSON DE AMORIM RAVAGLIA
ASSESSOR JURÍDICO



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CAMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Nota de Empenho

C.N.P.J.: 15.388.606/0001-13

Município: AQUIDAUANA

Nº do Empenho: 209/2025

Data do Empenho: 06/08/2025

Ordinário

Órgão:	01.000	CAMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
Unidade:	01.001	CAMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
Funcional:	1.31.200	GESTÃO POLITICA DO MUNICIPIO
Projeto/Atividade:	2001	COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
Natureza de Despesa:	3.3.90.14.14.00.00.00	DIÁRIAS NO PAÍS
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação: 294.000,00

Valor Dotação Atualizada: 694.000,00

Total (A): 694.000,00

Empenhos anteriores: 269.000,00

Valor do empenho: 2.500,00

Valor anulado: 0,00

Total (B): 271.500,00

Total (A - B): 422.500,00

Credor: GILBERTO BARBOSA DA CRUZ

CPF/CNPJ: 437.308.091-72

Inscr.Est./Ident.Prof.:

Telefone:

Endereço:

Cidade:

UF:

Banco:

Conta:

Agência:

Tipo da Conta:

Especificação:

CONCESSÃO DE DUAS DIÁRIAS E MEIA A VEREADOR PARA PARTICIPAÇÃO NO SEMINÁRIO ESTADUAL "INOVAÇÃO LEGISLATIVA E RESPONSABILIDADE PÚBLICA: DESAFIOS CONTEMPORÂNEOS DA GESTÃO MUNICIPAL", A OCORRER EM CAMPO GRANDE/MS, NOS DIAS 06, 07 E 08.

Fonte de Recurso: Ordinário

Valor geral: 2.500,00

Fundamento legal:

Número Licitação:

Modal. Licitação:

Número Processo:

Data homologação:

Número Contrato:

Data contrato:

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado)

Data: 06/08/2025

Responsável

EVERTON EVERTON
ROMERO: ROMERO:927
927294441
2025.08.06
49 11:33:20-04'00'

EVERTON ROMERO

..441-**

PRESIDENTE DA CÂMARA

GUILHERME
E SILVESSO
SILVA:05759
970100

GUILHERME SILVESSO SILVA

..701-**

CONTADOR

Assinado digitalmente por GUILHERME
SILVESSO SILVA:0575970100
ID: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC
SOLUTI Multiple v5, CN=
27806144000125, OU=Presencial, OU=
Certificado PP A3, CN=GUILHERME
SILVESSO SILVA:0575970100
Razão: motivo da sua assinatura aqui
Localização: sua localização de
assinatura aqui
Data: 2025.08.06 11:17:46-04'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2023.3.0



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CAMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 1/13
Usuário: janete2019

NOTA DA ORDEM DE PAGAMENTO

C.N.P.J.: 15.388.606/0001-13

Município: Aquidauana

Data da Ordem: 06/08/2025
N. da Ordem: 267/2025

Órgão:	01.000	CAMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
Unidade:	01.001	CAMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
Funcional:	1.31.2001	GESTÃO POLITICA DO MUNICIPIO
Projeto/Atividade:	2.001	COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
Natureza de Despesa:	3.3.90.14.14.00.00.00	DIÁRIAS NO PAÍS
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Número do empenho:	209/2025	Pagamentos anteriores:	0,00
Valor do empenho:	2.500,00	Valor da ordem:	2.500,00
Valor complemento:	0,00	Valor Anulado:	0,00
Valor anulado:	0,00	Retenções:	0,00
Total (A):	2.500,00	Total (B):	2.500,00
		Saldo (A-B):	0,00

Credor: GILBERTO BARBOSA DA CRUZ

CPF.: 437.308.091-72

Inscr.Est./Ident.Prof.:

Endereço: -

CEP.: -

Cidade: -

Banco: -

Agência: -

Conta Corrente: -

Especificação: CONCESSÃO DE DUAS DIÁRIAS E MEIA A VEREADOR PARA PARTICIPAÇÃO NO SEMINÁRIO ESTADUAL "INOVAÇÃO LEGISLATIVA E RESPONSABILIDADE PÚBLICA: DESAFIOS CONTEMPORÂNEOS DA GESTÃO MUNICIPAL", A OCORRER EM CAMPO GRANDE/MS, NOS DIAS 06, 07 E 08.

Fonte de Recurso: Ordinário

Valor geral.: 2.500,00

Fica autorizado o pagamento de R\$: 2.500,00

Contabilização: Esta O.P. foi devidamente processada no Depto de Contabilidade em 06/08/2025

Descontos:

Total de Descontos: 0,00

Liquido a pagar: 2.500,00

Recursos: 15000000 Valor: 2.500,00

Banco Baixa: 001 - Banco do Brasil S.A.

Conta Baixa: 1096 - 0

Nº Docto: 3132025

Ordem de pagamento: Em 06/08/2025 pague-se a importância acima processada.

Recibo: Em 06/08/2025 recebi (emos) a importância acima processada.

Certifico haver pago a importância acima.

EVERTON
ROMERO:9272
ROMERO:9 9444149
2729444149 2025.08.07
08:13:07-04'00'

EVERTON ROMERO
..441-**
PRESIDENTE DA CÂMARA
2025/2026

JANETE BELMONTE
DOS REIS
BELMONTE DOS REIS
PORTOCARRERO:78
165547100
PORTOCARRERO:2025.08.07
08:30:55
78165547100 -04'00'

JANETE BELMONTE DOS REIS
PORTOCARRERO
..471-**
DIRETORA FINANCEIRA

06/08/2025 - BANCO DO BRASIL - 13:27:00
012300123 SEGUNDA VIA 0001
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: CAM MUN DE AQUIDAUANA
AGENCIA: 0123-6 CONTA: 1.096-0

=====

DATA DA TRANSFERENCIA	06/08/2025
NR. DOCUMENTO	550.123.000.013.159
VALOR TOTAL	2.500,00

***** TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: GILBERTO BARBOSA DA CRUZ
AGENCIA: 0123-6 CONTA: 13.159-8
NR. DOCUMENTO 550.123.000.001.096

=====

NR.AUTENTICACAO	8.3EF.CDE.24B.E81.8E6
-----------------	-----------------------



CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA MS

ANÁLISE DE RELATÓRIO - PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIA

Em atendimento ao que determina o § 1º, do art. 13, da Lei Municipal nº 2.564/2018, esta Diretoria Financeira conclui que a presente prestação de contas preenche os requisitos impostos pela citada lei, tais como: motivação, transporte, datas e horários, sem divergência ou inconsistência que mereça ser reportada.

Posto isto, se conclui pela aprovação da presente prestação de contas.

Vereador solicitante: Sargento Cruz (PP)

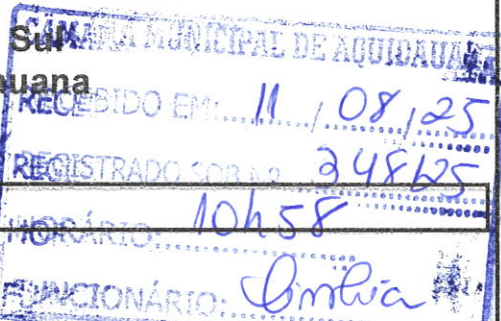
Relatório viagem: 09/2025

Aquidauana/MS, 13 de agosto de 2025.


Janete Belmonte dos Reis Portocarrero
Diretora de Finanças



Estado de Mato Grosso do Sul
Câmara Municipal de Aquidauana
Relatório de Viagens



SOLICITANTE VEREADOR SARGENTO CRUZ - PP

Relatório de Viagem nº. 09 2025

Meio de Transporte								Data Saída	Hora Saída	Data Retorno	Hora Retorno
Próprio	x	Placas	QPD8B64					06/08	12:00 h	08/08	15:00 h
Locado		Placas									
De Linha		Bilhetes									

Localidade	Agenda Executada ou Pessoas Contatadas
CAMPO GRANDE - MS - No Auditório da Faculdade Insted, na Avenida Fernando Correa da Costa, nº 845 – Centro.	ENCONTRO ESTADUAL DE VEREADORES: INOVAÇÃO LEGISLATIVA E RESPONSABILIDADE PÚBLICA: DESAFIOS CONTEMPORÂNEOS DA GESTÃO MUNICIPAL. Data: 06, 07 e 08 de agosto de 2025.

Resultados Alcançados

ÓTIMOS.

Os Palestrantes, Senhor Doutor Og Fernandes – Ministro do STJ; Senhor Alexandre Raslan – Desembargador; Senhor Luís Henrique Madalena – Doutor em Direito UERJ; Senhor Henderson Furst – Doutor em Direito PUC-SP; Senhor Doutor Ramão Ávila Junior – Procurador Geral de Justiça; e Senhor Doutor Matheus M. Cartapatti – Promotor de Justiça, que durante o Evento, abordaram vários temas que destacam a importância da preparação dos vereadores para enfrentar os desafios da gestão municipal contemporânea, incentivando a inovação legislativa e o fortalecimento da responsabilidade pública, a atuação do Ministério Público na Defesa da Legalidade e da boa Governança Municipal, a judicialização da Saúde e seus impactos no Orçamento Municipal, assuntos importantes, que tem como objetivo aprimorar o conhecimento para construir um futuro melhor para nossa cidade e seus habitantes.

Ver. Sargento Cruz - PP

Art. 11 da Lei Ordinária 2.564/2018: O vereador ou Servidor ao retornar da viagem apresentará, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas durante o período de afastamento, na forma do Anexo II desta Lei, sob pena de devolução dos valores recebidos.

Certificado

Certificamos que **GILBERTO BARBOSA CRUZ** participou do “**INOVAÇÃO LEGISLATIVA E RESPONSABILIDADE PÚBLICA: DESAFIOS CONTEMPORÂNEOS DA GESTÃO MUNICIPAL (12h/a)**”.

Realizado nos dias 6, 7 e 8 de agosto de 2025, na Cidade de CAMPO GRANDE - MS

INOVAÇÃO LEGISLATIVA E RESPONSABILIDADE PÚBLICA: DESAFIOS CONTEMPORÂNEOS DA GESTÃO MUNICIPAL

DIA 06/08 - 14h - Palestra

Desembargador Alexandre Raslan e Dr. Henderson Fürst

Tema: A judicialização da saúde e seus impactos no orçamento municipal

DIA 07/08 - 14h - Palestras

Og Fernandes (Ministro do STJ) e Luis Henrique Madalena

Temas atuais do Tribunal Superior Eleitoral, narrados com a experiência do Ministro Og Fernandes.

DIA 07/08 - 09h - Palestra

Dr. Romão Ávila Jr. (PG) e Dr. Matheus Macedo Cartapatti (Promotor de Justiça)

Tema: Patrimônio Público e Controle Externo: A atuação do Ministério Público na Defesa da Legalidade e da Boa Governança Municipal

08 de Agosto de 2025
CAMPO GRANDE - Mato Grosso do Sul



CNPJ: 51.777.038/0001-06
CAMPO GRANDE - MATO GROSSO DO SUL

Léydiane K. Gabiatti
Léydiane K. Gabiatti
Diretora de Formação





CAMPO GRANDE/MS
06/08/2025 a 08/08/2025

SARGENTO CRUZ
VEREADOR
AQUIDAUANA/MS



789828499336



	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEFIN NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e		Número da Nota 00039589	
			Data e Hora de Emissão 08/08/2025 09:47:54	
			Código de Verificação 18fae6f9	
PRESTADOR DE SERVIÇOS				
Nome/Razão Social: ALQUIMIA HOTEL LTDA CPF/CNPJ: 36.824.803/0001-08 Inscrição Municipal: 0006539400-6 Endereço: AVENIDA AFONSO PENA, Nº1413 - BAIRRO CENTRO - CEP:79005-000 Município: CAMPO GRANDE UF: MS				
TOMADOR DE SERVIÇOS				
Nome/Razão Social: GILBERTO BARBOSA DA CRUZ CPF/CNPJ: 437.308.091-72 Endereço: RUA MARIO GUERREIRO, Nº736 - BAIRRO SANTA TEREZINHA - CEP:79200-000 Município: AQUIDAUANA UF: MS E-mail: versgtcruz@gmail.com				
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS				
Descrição: REFERENTE A HOSPEDAGEM DO DIA 06/08/2025 A 08/08/2025.				
Tributável SIM	Item DESPESA COM HOSPEDAGEM	Qtde 1	Unitário R\$ 140,00	Total R\$ 140,00
DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL				
PIS (0,0000%): R\$ 0,00		COFINS (0,0000%): R\$ 0,00		INSS (0,0000%): R\$ 0,00
		IR (0,0000%): R\$ 0,00		CSLL (0,0000%): R\$ 0,00
VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 140,00				
Valor Total das Deduções: R\$ 0,00		Base de Cálculo: R\$ 140,00		Alíquota: 5,00%
				Valor do ISS: R\$ 7,00
OUTRAS INFORMAÇÕES				
Mês de Competência da Nota Fiscal: 08/2025 Recolhimento: ISS A RECOLHER PELO PRESTADOR Prestador optante Simples Nacional e sua alíquota é 5,00%. CNAE: 551080101				
Local da Prestação do Serviço: CAMPO GRANDE/MS Tributação: TRIBUTÁVEL S.N. Descrição da Atividade: Hotéis				











ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

PARECER

Submeteu-se a análise do Controle Interno, em cumprimento as atribuições estabelecidas nos termos da Lei Complementar 078/2018 e nos artigos 31 e 74 da Constituição Federal, referente a concessão de 2,5 diárias (duas diárias e meia) do vereador Sargento Cruz.

Considerando a Lei Ordinária 2564/2018, de 23 de maio de 2018, que estabeleceu os procedimentos a serem adotados quando solicitada as diárias.

Para a análise do processo de diária o Controle Interno foi utilizado os documentos constantes na solicitação de diárias Municipal de Aquidauana/MS:

- Solicitação de diária para participação no Evento Inovação Legislativa e Responsabilidade Pública: Desafios contemporâneos da Gestão Municipal. - Campo Grande/MS – de 06 a 08 de agosto de 2025 - realização União das Câmaras de Vereadores do Mato Grosso do Sul;
- Autorização do Presidente da Câmara na solicitação;
- Justificativa de prazo de solicitação;
- Folder do evento;
- Parecer jurídico;
- Relatório de viagem com agenda executada;
- Certificado de participação;
- Nota fiscal de hospedagem;
- Relatório fotográfico;
- Aprovação da Prestação de Contas da Diretoria Financeira da Câmara Municipal de Aquidauana;



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Sendo assim, a documentação apresentada dentro de prazo hábil demonstra que os fins da concessão da diária atenderam sua finalidade, opino pela legalidade dos atos praticados e devidamente comprovados. Não impedindo, entretanto, que a Presidência desta Casa Legislativa solicite demais documentações que julgar necessária para sua análise e averiguação dos atos, salvo melhor juízo.

É o parecer.

Aquidauana, 19 de agosto de 2025.

Paulo Fernandes Gomes.

PAULO FERNANDES GOMES
CONTROLADOR INTERNO